LEI Nº 7286 DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

DENOMINA VIA PÚBLICA RUA RIO PARDO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa denominar-se RUA RIO PARDO, a atual Rua nº 02, sem denominação oficial, no bairro residencial Quintas da Varginha, que se inicia na Avenida Manoel Alvarenga da Costa entre as quadras 02 e 03 e termina na Rua 14 entre as quadras 14 e 15 no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), à TELEMAR e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento Urbano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de setembro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município